



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/186/2022

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 06 meses, com início em 13/04/2024 e término em 13/10/2024 e o prazo da execução com término em 24/04/2024, e o reajuste de valor pelo índice do INCC/FGV no percentual de 3,06%. Valor: 271.376,05. Data: 29/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL/REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/119/2023 – PRC 248/2023

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, no uso de suas atribuições altera o edital do Pregão supracitado, publicando EDITAL CONSOLIDADO. Em razão das alterações acima, reabre o certame nas seguintes datas: recebimento das propostas: a partir do dia 12/01/2024; término do recebimento das propostas: às 08h do dia 24/01/2024 e início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 24/01/2024. Alteração na íntegra disponível no site do Município e Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Congonhas, 03/01/2024. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/122/2023 – PRC 231/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, no uso de suas atribuições diante da necessidade realização de alterações no edital decide pela publicação de EDITAL CONSOLIDADO referente ao pregão supracitado. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/427/2023

Partes: Município de Congonhas X BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA . Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Processo nº 054/2023, Lote 1, Pregão Eletrônico nº 035/2023. Consórcio Público CODAP/Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, objetivando a aquisição de Kit's Escolares para uso dos alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 12 meses. Valor R\$2.395.119,93. Data: 29/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/432/2023

Partes: Município de Congonhas X INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA. Objeto: contratação de INGLES FACIL EXPRESS LTDA, para a realização de serviços necessários a alfabetização de professores e alunos da Rede Municipal de Ensino em Língua Inglesa em 2024, com implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neurolinguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso país. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 6.500.870,00. Data: 29/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/340/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X Justino Davino Peres. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Placas Cartão LP Vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$17.700,00. Data: 04/01/2024.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CONTRATO Nº PMC/422/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG x CARBEL PARIS VEICULOS LTDA. Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços da Polícia Civil para aquisição de viaturas policiais caracterizadas, que serão utilizadas pela Polícia Militar/MG e Polícia Civil/MG e serão empenhadas promoção da paz social e manutenção da ordem pública no município de Congonhas/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 869.400,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Data: 28/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº FUMCULT/007/2023

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUMCULT realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa especializada, através da prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pública, junto à FUMCULT e seus setores, englobando serviços de auditoria interna dos processos administrativos na área de licitação e contratação, bem como na gestão de contratos, com a implementação de serviços informatizados de controle de contratos. O critério de julgamento será MENOR PREÇO. Recebimento das propostas: a partir do dia 05 de janeiro de 2024 (sexta-feira), às 07:30 horas à 10 de janeiro de 2024 (quarta-feira), às 07:30 horas. Início da fase de disputa, às 08:00 horas do mesmo dia. Local: www.bll.org.br. Divulgação do edital pelo PNCP: www.gov.br/pncp, BLL COMPRAS: bllcompras.com e Diário Eletrônico do Município: www.congonhas.mg.gov.br.

04 de janeiro de 2024

Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº FUMCULT/024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FUMCULT/008/2023

Partes: FUMCULT X ALTA FREQUENCIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de transmissão, a fim de atender as necessidades da FUMCULT, para a implantação nos novos estúdios da Rádio Educativa FM, na cidade de Congonhas/MG, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 67.930,70 (sessenta e sete mil novecentos e trinta reais e setenta centavos). Congonhas, 28 de dezembro 2023. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro – Diretora Presidente da FUMCULT.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº FUMCULT/025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FUMCULT/008/2023

Partes: FUMCULT X A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos de transmissão, a fim de atender as necessidades da FUMCULT, para a implantação nos novos estúdios da Rádio Educativa FM, na cidade de Congonhas/MG, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Congonhas, 28 de dezembro 2023. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro – Diretora Presidente da FUMCULT.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº FUMCULT/026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FUMCULT/008/2023

Partes: FUMCULT X AUAD EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Objeto: Aquisição de equipamentos de transmissão, a fim de atender as necessidades da FUMCULT, para a implantação nos novos estúdios da Rádio Educativa FM, na cidade de Congonhas/MG, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 118.510,00 (cento e dezoito mil quinhentos e dez reais). Congonhas, 28 de dezembro 2023. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro – Diretora Presidente da FUMCULT.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº FUMCULT/027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FUMCULT/008/2023

Partes: FUMCULT X MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de transmissão, a fim de atender as



necessidades da FUMCULT, para a implantação nos novos estúdios da Rádio Educativa FM, na cidade de Congonhas/MG, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 124.867,87 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Congonhas, 28 de dezembro 2023. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro – Diretora Presidente da FUMCULT.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/019/2023

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER TURISMO- FUMCULT (CNPJ:19.141.308/000185) X 51.917.997TARCISIOMARTINS (CNPJ: 51.917.997/0001-80). Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, para a edição, divulgação e distribuição do livro denominado “Congonhas da Fé de Feliciano á Genialidade de Aleijadinho”, para atender a FUMCULT, vigência de 14/11/2023 á 21/02/2024, com recursos do PRONAC Nº 177800- Projeto Manutenção do Museu de Congonhas. Valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Congonhas 04/01/2024 Lana Mércia Brazil Duarte Dias De Castro - Diretora-Presidente da FUMCULT.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/023/2023

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER TURISMO- FUMCULT (CNPJ:19.141.308/0001-85) X C/ARTE PROJETOS CULTURAIS EIRELI – ME (CNPJ: 42.773.754/0001-24). Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, para prestação de serviços, para a reimpressão de seis mil exemplares do livro, “Museu de Congonhas – Relato de Uma Experiência” de Jurema de Souza Machado, nas mesmas características da primeira edição, para atender a FUMCULT, vigência de 15/12/2023 á 22/03/2024, com recursos do PRONAC Nº 177800- Projeto Manutenção do Museu de Congonhas. Valor de R\$265.000,20 (duzentos e sessenta e cinco mil reais e vinte centavos). Congonhas 04/01/2024 Lana Mércia Brazil Duarte Dias De Castro - Diretora-Presidente da FUMCULT.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA 09/2023 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 03 de janeiro de 2024 reuniram-se os membros da Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões anexa do Gabinete do Prefeito no Espaço Romaria, para análise dos recursos encaminhados após resultado preliminar dos Editais de Chamamento Público - Edital 02/2023 - Multilinguagens.

Após análise do recurso enviado pela proponente Luiza Castelani Pyramo Gomes Cordeiro - Processo Nº 15138/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista que a informação contida na justificativa objeto do recurso deveria ter sido apresentada no ato da inscrição do projeto. Vale destacar que em todo processo de julgamento, a Comissão adotou o mesmo procedimento de análise do referido item - Planilha Orçamentária

Após análise do recurso enviado pela proponente Maria Helena de Moraes - Processo Nº 15894/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista as razões elencadas na ata 08/2023 dá não apresentação de documentação obrigatória de identificação, conforme item 5.4, letra c) do referido edital.

Após análise do recurso enviado pela proponente Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - Processo Nº 15882/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista as razões elencadas na ata 08/2023 da não apresentação de documentação obrigatória do currículo do proponente, conforme item 5.4, letra b) do referido edital, não tendo apresentado no ato do recurso justificativa para o mesmo.

Após análise do recurso enviado pela proponente Aline Elba Moraes Russe - Processo Nº 15285/2023, decidiu-se dar provimento ao recurso, conforme documentação apresentada pela proponente retificando as informações de endereço, somando assim o total de 90,0 pontos.

Após análise do recurso enviado pela proponente Carla Justino - Processo Nº 17762/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista que a pontuação extra era destinada a proponentes residentes nos endereços do item L e não de execução dos projetos.

Após análise do recurso enviado pela proponente Sociedade Musical Nossa Senhora D’Ajuda - Processo Nº 15127/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista que a informação contida na justificativa objeto do recurso deveria ter sido apresentada no ato da inscrição do projeto.

Após análise do recurso enviado pelo proponente Francisco Resende Barbosa - Processo Nº 15582/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista que na fase de avaliação do projeto a comissão destacou incoerência no plano de divulgação com o objeto do projeto. O plano de divulgação tem como objeto a publicação de um livro e não um espetáculo de teatro.

Após análise do recurso enviado pelo proponente Kátia Zschaber Marinho Tavares - Processo Nº 15135/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista que na fase de avaliação do projeto a comissão destacou a não apresentação de contrapartida. Entende-se como contrapartida a realização de ações/atividades em compensação do recurso recebido pelo proponente. Na análise do projeto não consta atividade ou ação para atendimento ao critério.

Após análise do recurso enviado pelo proponente Kátia Zschaber Marinho Tavares - Processo Nº 15137/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso,



Congonhas, 04 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3339

tendo em vista que na fase de avaliação do projeto a comissão destacou a não apresentação de contrapartida. Entende-se como contrapartida a realização de ações/atividades em compensação do recurso recebido pelo proponente. Na análise do projeto não consta atividade ou ação para atendimento ao critério.

Após análise do recurso enviado pela proponente Associação de Moradores dos Bairros Basílica e Alto Cruzeiro - Processo Nº 15689/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista as razões elencadas na ata 08/2023 da não apresentação de documentação obrigatória do currículo do proponente, conforme item 5.4, letra b) do referido edital, não tendo apresentado no ato do recurso justificativa para o mesmo. Além de no ato do recurso, o documento encaminhado não está de acordo com o edital que solicita também clipping artístico

Após análise do recurso enviado pela proponente Solar Mídia - Processo Nº 15364/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista as razões elencadas na ata 08/2023 da não apresentação de documentação obrigatória do currículo do proponente, conforme item 5.4, letra b) do referido edital, não tendo apresentado no ato do recurso justificativa para o mesmo. Além de no ato do recurso, o documento encaminhado não está de acordo com o edital que solicita também clipping artístico.

Após análise do recurso enviado pela proponente Instituto Histórico e Geográfico de Congonhas - Processo Nº 15308/2023, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista as razões elencadas na ata 08/2023 da não apresentação de documentação obrigatória do currículo do proponente, conforme item 5.4, letra b) do referido edital, não tendo apresentado no ato do recurso justificativa para o mesmo.

Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada pelos membros da Comissão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA 10/2023 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 21 de dezembro de 2023 reuniram-se os membros da Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões anexa do Gabinete do Prefeito no Espaço Romaria, para análise final dos recursos referente ao Edital de Chamamento Público 02/2023 - Multilinguagens. Após detida análise, a comissão divulga e homologa o resultado final, documento anexo a esta ata. No Edital 02/2023, foram inscritos 75 (setenta e cinco) projetos, constando nesse resultado preliminar 20 (vinte) projetos habilitados e aprovados, 31 (trinta e um) projetos habilitados e subsequentes e 24 (vinte e quatro) projetos inabilitados e desclassificados. Os recursos não utilizados no Edital 03/2023 foram remanejados neste edital que conforme previsto no mesmo estabeleceu-se uma nova vaga para o segmento de Artes plásticas, visuais e artesanato.

Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da publicação da ata, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, para apresentação dos documentos de habilitação. Os documentos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada pelos membros da Comissão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, informa que no dia 09 de janeiro de 2024 (terça-feira), acontecerá na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Congonhas, localizada na Rua Francisco Senra Martins, nº 117, Centro, Congonhas, a 4ª reunião do Biênio 2023/2025, a partir das 09:00 horas. Pauta: 01. Atend. 248/2023 - Neuza Aparecida Severino. Solicita a supressão de dois ipês amarelos, localizados à rua Cristina, nº 42, Dom Silvério, por temer pela queda dos mesmos sobre sua residência. 02. PRO 0008425/2021 – Márcio Geraldo de Melo. Solicita a regularização relativa a intervenção ambiental em área de preservação permanente – APP conforme Auto de Infração nº 1597/2021. 03. Comunicação Interna nº 131/2023 – Segurança Social. Solicita autorização para supressão de um ipê-amarelo, o qual, está prejudicando a visualização da câmera de olho vivo instalada próxima à margem do córrego Santo Antônio – ao lado da ponte que liga a Rua Frederico Ronk à Praça Olímpica, Praia. 04. Doc. Nº 270/2023 – CDA Logística Ltda. Para ciência do conselho da alteração do projeto, de forma que não mais será necessário realizar a supressão de nenhum indivíduo arbóreo, após reunião do CODEMA ocorrida em 14 de novembro de 2023. 05. PRO 12785/2023 _ Sapporo Indústria e Comércio LTDA. Solicita licença de operação para Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, com a capacidade de 1.500.000 t/ano e conforme reunião ocorrida em 12 de dezembro de 2023, a empresa deverá apresentar o fluxo de transportes da empresa. 06. Comunicação Interna nº PMC/DDRU/241/2023. Solicita a supressão de 03 (três) árvores nativas, de espécies ignoradas, estão localizadas ao lado dos tanques de piscicultura, no interior do Parque Ecológico Cachoeira de Santo Antônio. 07. PRO SEMAD/NIA 099/2022 – Sílvia Maria Santana Mapa.

Solicita a limpeza de área para construção e plantio. 08. PRO 017817/2023 – David Junio Souza Carmo. Solicita a supressão de árvore por temer o risco de queda.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Presidente da CODEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/02, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Coloca servidor à disposição do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 85 e parágrafo único da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e



Congonhas, 04 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3339

CONSIDERANDO a solicitação do servidor Ronaldo Machado Pinto, constante no Processo Administrativo n.º 1422/2013 e Termo de Convênio de Mútua Cooperação entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e o município de Congonhas, n.º 1260.01.0020881/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, o servidor efetivo Ronaldo Machado Pinto, matrícula 44521, no período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme art. 85 e parágrafo único da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a disposição do servidor para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais no dia 1º de janeiro 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 102 - LIVRO 29

Às nove horas do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/01, de 1º de janeiro de 2024, no cargo em comissão de Diretor Presidente da Previdência do município de Congonhas – PREVCON – símbolo “CPC-1, com o vencimento constante na Lei n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/08, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Murilo dos Reis Evangelista do cargo de Assessor de Especial de Governo e nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor de Coordenação Governamental - símbolo “B”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/07, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lucimara Aparecida Junqueira do cargo de Assessor de Coordenação Governamental e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão - símbolo “B”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar Lucimara Aparecida Junqueira, Assessor de Planejamento e Gestão, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Orçamento, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/06, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023 e Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlia Andrade Freitas Corrêa no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/05, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “j”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 97/2018 e requerimento online ERO – 16072-2024, autorizado pelo Secretário Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/435, de 29 de julho de 2022, à servidora efetiva estável Maria de Fátima Ferreira Fonseca, matrícula 20141158, titular do cargo de Professor PEB I - Maternal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 104 - LIVRO 29

Às nove horas do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Lucimara Aparecida Junqueira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/07, de 4 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão – símbolo “B”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Lucimara Aparecida Junqueira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 103 - LIVRO 29

Às nove horas do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Júlia Andrade Freitas Corrêa, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/06, de 4 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – símbolo “A”, com o subsídio constante na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.



Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.
Prefeitura de Congonhas, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Júlia Andrade Freitas Corrêa

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON